



Extrato n. 153, 11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA VIAÇÃO LEME LTDA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a empresa **VIAÇÃO LEME LTDA**, representada neste ato, pelo Sr. Luis Fernando Corazza Genioli, Sra. Andréa Corazza Geniole, Sra. Ana Amélia Corazza Genioli, todos devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/08/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/6.167/10**, regido pelas Leis Federais 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 30/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0009.2001. Reserva n° 1027/11

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 30 AGO 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


VIAÇÃO LEME LTDA
Luis Fernando Corazza Geniole

TESTEMUNHAS:

1ª 
Cristiane Ap. Gil Guimarães
Secretaria Municipal de Educação
Interinota)

2ª 
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG:18.042.425-7
Superintendente de Ensino